



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Institui Comissão Temporária Especial em Defesa da Agricultura Familiar, Culturas Diversas e Tabaco.

Art. 1º É instituída a Comissão Temporária Especial em Defesa da Agricultura Familiar, Culturas Diversas e Tabaco, nos termos do art. 93, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A Comissão Especial ora criada, terá como objeto o estudo e apoio aos agricultores e lideranças do setor, tratando de situações atinentes à agricultura familiar, especialmente no que se refere à comercialização e valorização dos produtos, incentivos junto ao setor público em linhas de créditos e financiamento aos agricultores, diversificação da produção, e demais dificuldades do setor.

§ 2º - A Comissão será composta por 03 (três) Vereadores, sendo um deles Presidente, tendo ainda 01 (um) Relator e 01 (um) Secretário, além, de 02 (dois) Vereadores Suplentes, nos termos do art. 61 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

§ 3º - O período de duração da comissão será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação em plenário da presente resolução, devendo seus trabalhos serem concluídos até o término deste prazo.



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 04 de maio de 2021.

Cumpra-se,

Registre-se e publique-se.

Márcio Sidinei Konflanz
Presidente